



## CHAMADA PÚBLICA 43/2023 - REPUBLICADA

**Serviços de montagem de elétricas, hidráulicas, sistemas de iluminação, manutenção e operação e desmontagem para o evento Revelando SP 2023**

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que **entre os dias 25 de outubro e 03 de novembro de 2023 até as 17:00**, receberá propostas de empresa especializada para a realização de serviços de montagem de elétrica, hidráulica, sistemas de iluminação, manutenção e operação e desmontagem para o evento Revelando SP 2023, no Parque da Água Branca, São Paulo, SP.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviço com as exigências e necessidades, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

**1. OBJETO:** A presente solicitação se refere à contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem de elétricas, hidráulicas, sistemas de iluminação, manutenção e operação e desmontagem para o evento Revelando SP 2023, de acordo as especificações a seguir:

**1.1. ESCOPO:** Contratação de empresa especializada para atender as demandas de montagem, manutenção, operação e desmontagem do evento, conforme descrito a seguir e demais especificações contidas no Anexo I:

### **a) Projeto**

a.1. Deverá ser apresentado projeto de todas as instalações que constam neste memorial descritivo para a prévia aprovação da fiscalização da CONTRATANTE;

a.2. No projeto deverá constar todos diagramas elétricos das proteções de cada circuito e linhas de distribuição; ambas obedecendo a NBR 5410 além dos isométricos das hidráulicas de água potável e de esgoto; ambas obedecendo as NBRs 5626 e 8160;

a.3. Juntamente com os projetos, deverá ser apresentada as ART do CREA para as responsabilidades técnicas de projeto;

a.4. Os projetos e as respectivas ARTs devem ser apresentadas no dia **10 de novembro de 2023**.

### **b) Montagem**

b.1. A montagem deverá ser iniciada no **dia 05 de novembro de 2023** a partir das 08 horas da manhã, e deverá ser entregue e concluída até as 18 Horas do **dia 14 de novembro de 2023** com todos os sistemas e subsistemas entregues e funcionando.

b.2. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade das instalações elétricas e hidráulicas munidos de EPI's de acordo com as normas, uniforme com identificação da empresa, ART da responsabilidade técnica de execução, devidamente recolhidas entregues para a fiscalização da CONTRATANTE.

### c) Manutenção e operação

c.1. Durante o evento a CONTRATADA deverá contar com equipe mínima com um eletricista, um encanador e um assistente com ferramentas e equipamentos para reparos que se façam necessários durante a realização do evento.

### d) Desmontagem

d.1. A desmontagem deverá ser concluída, impreterivelmente, até o dia 22 de novembro de 2023.

**1.2. ANEXOS:** Integram a presente Chamada Pública os seguintes anexos:

**Anexo I** – Memorial descritivo;

**Anexo II** – Modelo de planilha orçamentária (com preços unitários e valor global) – formato excel a ser preenchido pelo interessado

**1.3. REGIME CONTRATUAL:** Empreitada Global, com fundamento no artigo 12, inciso III do Regulamento de Compras da Amigos da Arte (disponível em <http://amigosdaarte.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes/>).

### **1.4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES:**

**1.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica:** Deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nome dos profissionais expedida pelo CREA das instalações elétricas, das instalações de iluminação, das instalações de Rede abastecimento hidráulica e instalações de esgoto sanitário.

**1.4.2. Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

**1.4.3. Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

- a) ASO de todos os colaboradores;
- b) PCMSO e PPRA conforme Normas Regulamentadoras 07 e 09;
- c) Comprovação de implantação e funcionamento da CIPA conforme NR 05 (obrigatório para empresas acima de 50 funcionários);
- d) Convenção coletiva da categoria dos colaboradores da empresa;
- e) Comprovação de treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs 01, 06, 07, 10, 12, 18, 34 e 35;
- f) Apresentação da PGR, permissão para o trabalho.
- g) Ordens de Serviço e fichas de entrega de EPIs.

#### **1.4.4. Vedações:** É vedada a participação de empresas:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, nos termos da Orientação Normativa nº 03/2012-PGM, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição;
- b) Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- c) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto no caso de apresentação das certidões negativas de débitos tributários previstas no item 3.1.1 desta Chamada;
- d) Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº 11.091/91;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta seleção, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa proponente será desclassificada.
- f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- g) Pessoa física não enquadrada como empresa individual, equiparada à pessoa jurídica;

#### **1.5. Centro de custo:** Revelando SP

#### **1.6. Local de utilização:** Parque da Água Branca - Rua Dona Ana Pimentel n. 40 - São Paulo SP

## **2. PRAZOS CONTRATUAIS**

- a) O prazo do futuro contrato terá início na sua assinatura e término após a desmontagem do evento, que deverá ocorrer impreterivelmente até, no máximo, **o dia 22 de novembro de 2023.**

- b) Os prazos contratuais não poderão ser revistos, exceto por determinação expressa da Amigos da Arte e acompanhada de justificativa técnica.

**2.1. Cronograma de execução:** o prazo de execução dos serviços deverá seguir o seguinte cronograma básico:

- a) Entrega do Projeto e das respectivas ARTs: 10 de novembro de 2023;
- b) Início da montagem: 05 de novembro de 2023, a partir das 08:00hs;
- c) Conclusão da montagem: 14 de novembro de 2023, até às 18hs
- d) Término da desmontagem: 22 de novembro de 2023;

2.1.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um cronograma físico-financeiro de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. O cronograma proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela Amigos da Arte.

## **2.2. Horário de Trabalho:**

Os serviços deverão seguir os horários estabelecidos pela Amigos da Arte em comum acordo com a administração do Parque da Água Branca, nos termos previstos no Manual de Eventos disponível em: [https://reservaparques.com.br/pdfs/MANUAL\\_DE\\_EVENTOS - Água Branca.pdf](https://reservaparques.com.br/pdfs/MANUAL_DE_EVENTOS_-_Água_Branca.pdf)

## **3. HABILITAÇÃO**

### **3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**3.1.1.** Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br) , juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- b) Contrato Social e Alterações se houver;
- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
- e) Inscrição Estadual, se for inscrito;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- g) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Falência;

### **3.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

3.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação técnica:

- a) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
- b) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.

**3.3.** A não apresentação de toda documentação técnica e jurídica de habilitação solicitada nesta chamada poderá implicar na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada.

#### **4. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Os serviços serão remunerados conforme **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que atendidos os prazos de execução definidos nesta Chamada.

**4.2.** Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após o **Termo de Recebimento Provisório**, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

**4.3.** A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após o **Termo de Recebimento Definitivo** da obra, com a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

**4.4.** Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

#### **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento, para o e-mail: [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), bem como:

5.1.1. Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 4.1 e 4.2;

5.1.2. Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida conforme **Anexo II – Modelo de planilha orçamentária**;

## 5.1.3. Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra.

- 5.2. As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.
- 5.3. Para efeitos de julgamento, a Amigos da Arte poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.
- 5.4. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
  - 5.4.1. Conttenham vícios insanáveis;
  - 5.4.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - 5.4.3. Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
  - 5.4.4. Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela Amigos da Arte.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A **Visita Técnica** poderá ocorrer mediante agendamento prévio, realizado mediante comunicação por e-mail [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br).
- 6.2. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas à Amigos da Arte. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [suprimentos@amigosdaarte.org.br](mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br), até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.
- 6.3. A Amigos da Arte poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta chamada, caso julgue necessário para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir que ela seja demonstrada, hipótese em que poderão ser exigidas adequações nas planilhas orçamentárias apresentadas, bem como demonstrativos de composição de preços unitários e da taxa de BDI proposta.
- 6.4. A Amigos da Arte poderá realizar cotações de preços para auferir a razoabilidade dos preços ofertados no caso de itens não listados em boletins oficiais.
- 6.5. Fica reservado à Amigos da Arte o direito de fracionar o objeto desta contratação, bem como confirmar ou não a sua realização, de acordo com sua necessidade ou conveniência.



6.6. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na sua exclusão, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

6.7. Esta Chamada Pública deverá ser publicada no portal da transparência da Amigos da Arte, juntamente com seus anexos (no endereço <http://amigosdaarte.org.br/transparencia/>).

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O critério de julgamento das propostas será por **Melhor Preço Global**.